



GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTRARIA Nº 043/2022, de 03 de agosto de 2022

A Diretora da Gerência Regional de Brasília, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº. 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos na Fiocruz Brasília,

RESOLVE

1.0 - PROPÓSITO

1.1 - Designar servidores públicos como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do projeto intitulado “Promoção da Saúde do Campo: Agroecologia na construção territórios saudáveis e sustentáveis” - Contrato nº 05/2022.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Designar o servidor **OSVALDO PERALTA BONETTI**, Tecnologista, servidor cedido e ativo nesta instituição, matrícula SIAPE nº 3829696, como **FISCAL TITULAR** e a servidora **ETEL MATIELO**, Tecnologista em Saúde pública do quadro permanente desta instituição, matrícula SIAPE nº 0538057, como **FISCAL SUBSTITUTA**, nos casos de férias, afastamentos, licenças, concessões e impedimentos previstos em Lei do fiscal titular, no Contrato nº 05/2022, conforme o disposto no processo administrativo de nº 25027.000084/2022-28 firmado com a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, cujo objeto é a execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto intitulado “Promoção da Saúde do Campo: Agroecologia na construção territórios saudáveis e sustentáveis”.

2.2 - Para o exercício da atribuição de fiscalização do Contrato nº 05/2022, os **FISCAIS** ora designados, receberão o apoio da equipe no Núcleo de Apoio ao Gerenciamento de Projetos (NUGP) da Gerência Regional de Brasília, conforme previsto nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sem necessidade de edição de instrumento designatório complementar.

3.0 - VIGÊNCIA

3-1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 03/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1937090** e o código CRC **77FEDA64**.